

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N.º. 005/2012

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 2,0 ha. situada na localidade "Sítio Genipapeiro" - neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e pelos artigos 5º alínea "i" e 6º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 2,0 ha. situada na localidade "Sítio Genipapeiro" - Zona Rural deste Município Cumaru, pertencente a JOSÉ GOMES PROCÓPIO E SUA ESPOSA.

Art 2º - a área ora declarada de utilidade pública é composta de uma jazida de pisarro de boa qualidade, vista por sua granulometria, ideal para utilização em serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Cumaru,

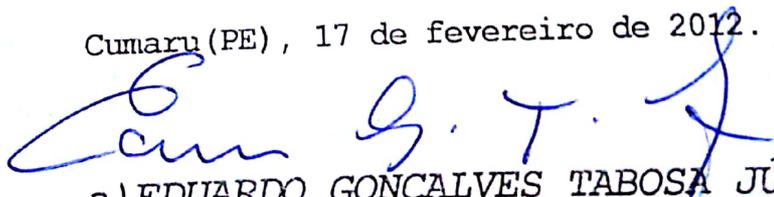
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 17 de fevereiro de 2012.


a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.